



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

L E I Nº543/70.

EMENTA: Transforma o Cargo de Fiscal da cidade padrão "D" do setor de Fiscalização, em cargo de confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Passa a ser de confiança o Cargo de Fiscal da cidade, podendo ser preenchido independente de concurso, obedecendo o que preceitua a lei específica a matéria.

Art.2º-Os vencimentos e atribuições de fiscal da cidade permanece =
rão sem alteração.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga =
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 17 de abril
de 1970.


Pe. José Pereira de Assunção - Prefeito.